

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 210

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL e dá outras providências.

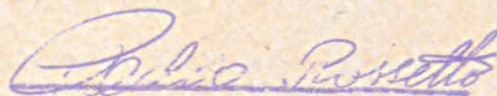
PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,
Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os
habitantes do Município que a câmara aprovou e
eu PROMULGO a presente lei municipal:

Art. 1º - Fica denominada "ESCOLA MISTA MUNICIPAL DEPUTADO LENOIR VARGAS FERREIRA", a escola mista municipal localizada nos lotes urbanos nºs 1, 2 e 9 da quadra nº 17 desta cidade de Quilombo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de janeiro de 1960



PEDRO ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra



ANTÔNIO ROSSETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL